



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**EST A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

## **LEI N.º 2.972**

De 14 de junho de 2006

PROJETO DE LEI N.º 11/06-L,

De 2 de junho de 2006

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 2877, de 7/6/06.

**Dá denominação às vias públicas localizadas na  
Vila Darcy Penteado, Distrito de Mailasqui.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Anita Catarina Malfatti”, a via pública conhecida como Rua 2, que tem início na Estrada dos Cannos e término à margem da ferrovia, conta com 700,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Tarsila do Amaral”, a via pública conhecida como Rua 3, que tem início na “Rua Anita Catarina Malfatti” e término em propriedade particular, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “Rua Oswald de Andrade”, a via pública conhecida como Caminho Existente, que tem início na “Rua Anita Catarina Malfatti” e término em propriedade particular, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “Rua Caio Prado Júnior”, a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na “Rua Humberto de Mauro”, conta com 1.150,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada “Rua Renato Vianna”, a via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes e término na

*C*



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**EST A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

Estrada São João Novo, conta com 3.400,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada “Rua Humberto de Mauro”, a via pública com início no cruzamento da “Rua Caio Prado Júnior” e que vai à Estrada São João Novo, conta com 2.250,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada “Rua Cora Coralina”, a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na portaria do Hotel Villa Rossa, conta com 300,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada “Rua Luiz da Câmara Cascudo”, a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na Rua Carlos Ghirardello, conta com 1.125,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada “Rua Emiliano Di Cavalcanti”, a via pública com início na Rua Carlos Ghirardello e término na Estrada Municipal Mário de Andrade, conta com 1.600,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada “Rua Roberto Burle Marx”, a via pública com início no cruzamento da “Rua Caio Prado Júnior” e “Rua Humberto de Mauro”, conta com 1.200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada “Rua Candido Portinari”, a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término em propriedade particular, conta com 200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 12. Fica denominada “Rua Victor Brecheret”, a via pública com início na “Rua Humberto de Mauro” e término na “Estrada Juvenal Rocha”, conta com 1.200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 13. Fica denominada “Rua Rachel de Queiroz”, a via pública com início na “Rua Humberto de Mauro” e término num balão de retorno, no loteamento Sítio Mawassu, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 14. Fica denominada “Rua Patrícia Galvão”, a via pública com início na “Rua Humberto de Mauro”, próximo ao condomínio Mirante da Serra e término em uma propriedade particular, conta com 560,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

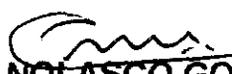
Art. 15. Fica denominada “Rua Heitor Villa-Lobos”, a via pública com início na “Rua Humberto de Mauro”, defronte ao início da Estrada São João Novo e término em propriedade particular, conta com 550,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 16. Faz parte da presente Lei cópia da planta e Certidão sob nº 32/2005 das vias públicas denominadas.

Art. 17. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

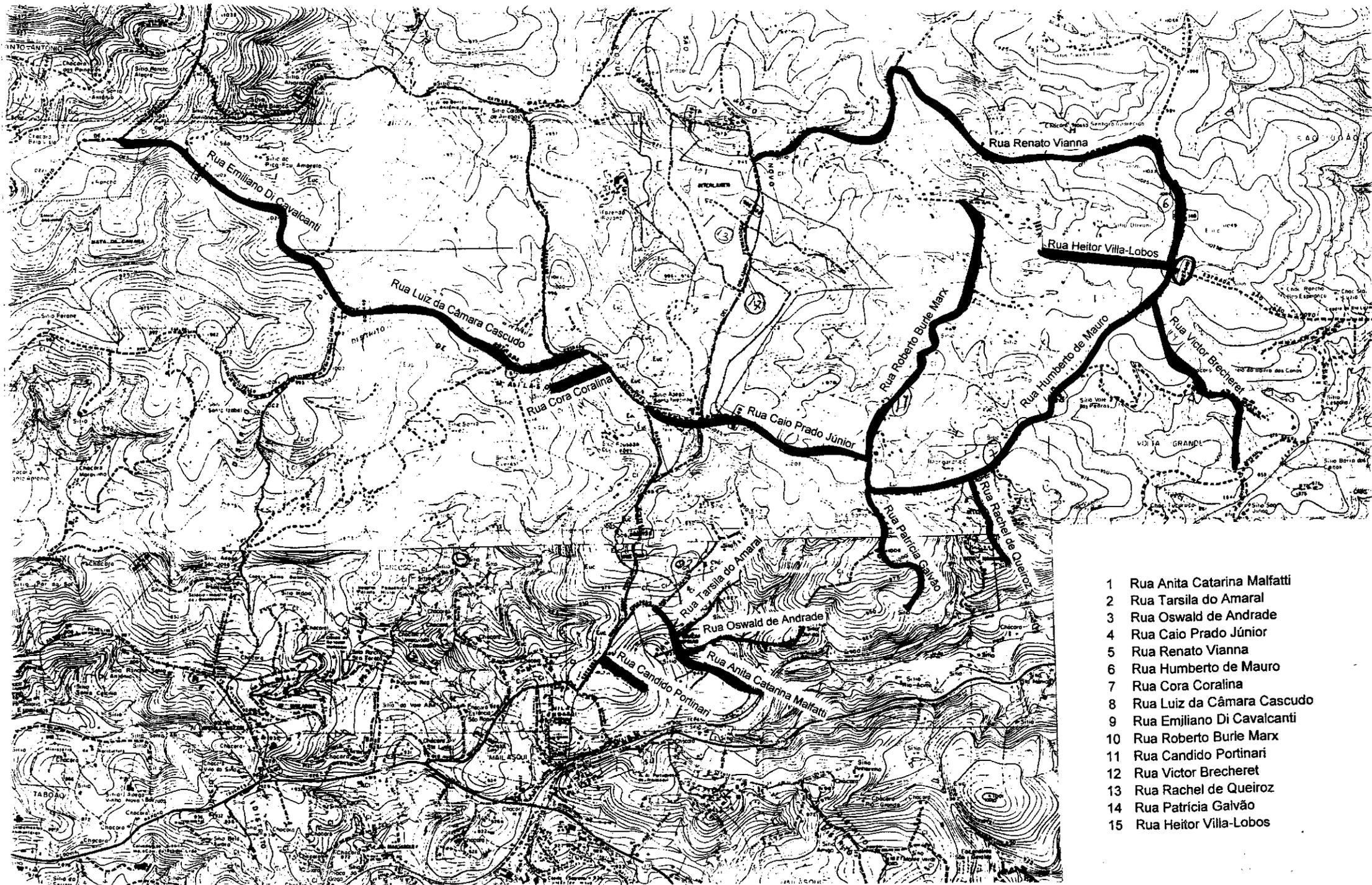
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 14/6/06**

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 14 de junho de 2006, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 6/6/06**

Vco.-



- 1 Rua Anita Catarina Malfatti
- 2 Rua Tarsila do Amaral
- 3 Rua Oswald de Andrade
- 4 Rua Caio Prado Júnior
- 5 Rua Renato Vianna
- 6 Rua Humberto de Mauro
- 7 Rua Cora Coralina
- 8 Rua Luiz da Câmara Cascudo
- 9 Rua Emiliano Di Cavalcanti
- 10 Rua Roberto Burle Marx
- 11 Rua Candido Portinari
- 12 Rua Victor Brecheret
- 13 Rua Rachel de Queiroz
- 14 Rua Patrícia Galvão
- 15 Rua Heitor Villa-Lobos